



DESPACHO N.º 28/ 2022

Delegação de competências – Conselho cinegético Municipal

Considerando que:

- a) Através do despacho n.º 5/2021, de 21 de outubro, foram delegadas um conjunto de competências nos Vereadores, tendo em vista, designadamente, promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela Câmara Municipal, bem como a eficiência e eficácia na sua gestão;
- b) No âmbito desse despacho foram delegadas um conjunto de competências no Senhor Vereador, Eng. Raúl Rebelo da Cunha, em matérias relacionadas com o desenvolvimento rural, florestas, recursos naturais e proteção animal.
- c) A abrangência, complexidade e heterogeneidade das matérias atualmente tramitadas pelo Município;
- d) A necessidade de reduzir o prazo de decisão das matérias submetidas a apreciação do Município;
- e) Se impõe o recurso a mecanismos de agilização procedimental e a adoção de fluxos de trabalho que assegurem mais qualidade e maior celeridade na gestão.
- f) Nos termos do artigo 157.º da Lei de Bases Gerais da Caça [aprovada pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto (na sua atual redação)], os conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais, designados, abreviadamente, por conselhos cinegéticos municipais, circunscrevem-se à área do concelho e são presididos pelo presidente da respectiva câmara municipal.
- g) De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções;

- h) O Presidente da Câmara Municipal pode delegar ou subdelegar nos Vereadores todas as suas competências próprias ou delegadas, em conformidade com o nº 1 do artigo 34º e nº 2 do artigo 36º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Delego, no Senhor Vereador, Eng. Raúl Rebelo Cunha, a competência para presidir ao Conselho Cinegético Municipal, competindo-lhe praticar todos os atos próprios da competência delegada.

Fafe, 11 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Antero Barbosa, Dr.)